



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais
Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Telefone (38) 3811-1050
CEP: 39500-000 — MONTE AZUL — MINAS GERAIS

LEI Nº 992 /2020 De 08 de Outubro 2020

“Dispõe sobre denominação de via pública e logradouro público no Bairro Montevidéu, na Comunidade de Paus Preto, nesta cidade, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais,
DECRETA:

Art. 1º – Fica denominada, a Rua Paus Pretos, no bairro Montevidéu, bem como dos logradouros públicos, conforme mapa anexo:

a - Rua Paus Pretos – A referida tem início na Rural Minas, no Bairro Montevidéu, próximo a casa de número 900, no eixo das coordenadas S-15095885”; O-42525347”; S-15095187425”; O-42530862” e se finda na Linha Férrea, nesse Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul, 08 de Outubro de 2020.

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul - MG

A/O presente

foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 08/10/20, nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 08/10/20

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Pça Cel. Jonathas - 220, Centro, fone (38) 3811-1059, fax: (38) 3811-1080,
Monte Azul/MG – CEP. 39.500-000